

INSTITUTO FEDERAL

Amazonas

Campus Manaus Zona Leste

PLANO DE BIOSSEGURANÇA

do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Amazonas / Campus Manaus
Zona Leste

**PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES
ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS**

**Manaus – AM
Julho de 2020**

**PLANO DE BIOSSEGURANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS –
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE PARA O RETORNO DAS
ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS**

Elaborado pela Comissão de Planejamento do Retorno das atividades acadêmicas e administrativas do IFAM/CMZL, instituídas pela Portaria nº 149-GDG/CMZL, de 15 de junho de 2020, e Portarias nº 159 e 160-GDG/CMZL, de 23 de junho de 2020.

**Manaus – AM
Julho de 2020**

Comissão responsável pela elaboração do plano de retorno das atividades presenciais acadêmicas e administrativas do IFAM/Campus Manaus Zona Leste

Nº	Nomes	Cargo/função	Representatividade
1.	Jaime Cavalcante Alves	Diretor Geral	Gestão
2.	Allen Bitencourt de Lima	Diretor de Ensino	Gestão
3.	Jânio Lúcio Paes Alves	Diretor de Administração e Planejamento	Gestão
4.	Aildo da Silva Gama	Chefe do Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial	Gestão
5.	Alvatir Carolino da Silva	Chefe do Departamento de Extensão, Pesquisa e Inovação Tecnológica	Gestão
6.	David Washington Freitas Lima	Chefe do Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação	Gestão
7.	Danilo Pessoa Ferreira de Souza	Chefe do Departamento de Ensino Básico e Técnico	Gestão
8.	Persilenne Mc Comb Celucio Marques	Chefe do Departamento de Infraestrutura e Logística	Gestão
9.	Débora Bezerra Rodrigues	Coordenadora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Gestão
10.	Gutemberg Castro dos Santos	Médico	Núcleo de Apoio Médico e de Enfermagem
11.	Hélio de Sousa Carvalho	Médico	Núcleo de Apoio Médico e de Enfermagem
12.	Hélio Mendonça Pereira	Auxiliar de Enfermagem	Núcleo de Apoio Médico e de Enfermagem
13.	Neta Neves Gonçalves Braga	Auxiliar de Enfermagem	Núcleo de Apoio Médico e de Enfermagem
14.	Jonatas Tavares da Costa	Psicólogo	Núcleo de Apoio Biopsicossocial
15.	Ana Oliveira de Araujo	Assistente Social	Núcleo de Apoio Biopsicossocial
16.	Ana Silva Monteiro	Nutricionista	Núcleo de Apoio Biopsicossocial
17.	Ana Regina Marinho Fama	Pedagoga	Núcleo de Apoio Pedagógico
18.	Jacira Dall'Alba	Técnica em Assuntos Educacionais	Núcleo de Apoio Pedagógico
19.	Elaine Lima de Sousa	Coordenadora de Curso	Coordenações de Cursos
20.	Simão Correa da Silva	Coordenador de Curso	Coordenações de Cursos
21.	Paulo Sergio Ruiz del Aguila	Coordenador de Curso	Coordenações de Cursos
22.	Carlos Augusto de Araújo Mar	Coordenador de Curso	Coordenações de Cursos
23.	João Batista de Oliveira	Responsável de aluno	Representante dos pais ou responsáveis
24.	Fredson de Souza Alfaia	Responsável de aluno	Representante dos pais ou responsáveis

			responsáveis
25.	Anna Cássia Souza da Silva	Professora EBTT	Representante do corpo docente
26.	Jeconias Ferreira dos Santos	Professor EBTT	Representante do corpo docente
27.	Adriano Pereira da Silva Martins	Pedagogo	Representante do corpo de TAEs
28.	Nathan Silva Souza	Assistente de Alunos	Representante do corpo de TAEs
29.	Luma Rebeca de Souza Bonet	Estudante	Representante dos discentes dos cursos técnicos diurnos
30.	Cristiana Silva de Souza	Estudante	Representante dos discentes dos cursos técnicos noturnos
31.	Raphaela Lima de Araújo Goes	Estudante	Representante dos discentes dos cursos superiores
32.	Thiago Nascimento Taveira	Técnico de Segurança do Trabalho	Núcleo de Engenharia
33.	José Eurico Ramos de Souza	Professor EBTT	Representante do SINASEFE

MINUTA

Sumário

1.	SOBRE A COVID-19.....	7
1.1.	O que é a COVID-19?.....	7
1.2.	O que é o Coronavírus?	7
1.3.	Quais são os sintomas?	7
1.4.	Como é transmitido?	8
1.5.	Diagnóstico	8
1.6.	Como se proteger?.....	9
2.	PLANO DE BIOSSEGURANÇA DO IFAM/CAMPUS MANAUS ZONA LESTE	10
2.1.	Formação da comissão local do campus	10
3.	MEDIDAS GERAIS A SEREM ADOTADAS NO IFAM/CMZL	12
3.1.	Servidores que se enquadram no conceito de grupo de risco:.....	12
3.2.	Processos e relações de trabalho:.....	12
3.3.	Procedimentos a serem adotados:	13
3.4.	Das medidas individuais a serem adotadas pela comunidade acadêmica:	14
3.5.	Das medidas administrativas:.....	14
3.5.1.	Do mapeamento de setores:.....	14
3.6.	Das medidas de higiene e sanitização dos ambientes	21
3.6.1.	Recomendações gerais para ambientes e áreas comuns	21
3.7.	Atividades de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	23
3.8.	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO:.....	24
3.8.1.	Carga Horária das Práticas Profissionais Supervisionadas.	24
3.8.1.1.	Redução de CH de EPS	24
3.8.1.2.	Somatório de CH	24
3.8.2.2.	Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT	25
3.8.2.3.	Aproveitamento de Projetos de PIBIC, PIBEX e Monitoria enquanto horas de EPS	25
3.8.2.4.	CURSO TÉCNICO NA FORMA SUBSEQUENTE e MODALIDADE EJA... ..	26
3.8.2.5.	Aproveitamento de Práticas Profissionais	26
3.8.2.6.	GRADUAÇÃO	26
3.8.2.6.1.	Tecnologia em Agroecologia	26
3.8.2.7.	Bacharelado em Medicina Veterinária	26
3.9.	Gestão e atividades de ensino	27
3.9.1.	Organização das Cargas Horárias	27
3.9.1.2.	Carga Horária dos Projetos Pedagógicos de Cursos – PPCs.....	28
3.9.1.3.	Organização das Disciplinas	29
3.9.2.	Realização de Atividades Físicas (Práticas Desportivas)	29
3.9.3.	Recepção e Acolhimento da Comunidade Acadêmica	30

3.9.4. Monitoramento da Manifestação dos Sintomas da COVID-19 no IFAM/CMZL	30
3.9.5. Organização de Avaliação Diagnóstica	31
3.9.6. Elaboração do Plano de Recuperação	31
3.9.7. Planejamento Pedagógico de Retorno	31
3.9.8. Revisão dos Calendários Acadêmicos	31
3.9.8.1. Revisão do Número de Etapas para os Cursos Técnicos na Forma Integrada.....	31
3.9.8.2. Manutenção da Semestralidade para os demais cursos	32
3.1.1. Educação Escolar Indígena.....	32
3.1.2. Assistência Estudantil	32
3.1.3. Pessoas com Deficiência (PCD).....	34
3.1.3.1. Metodologia e didática para execução de atividades pedagógicas não presenciais:.....	34
3.1.4. Discentes que se enquadram no conceito de grupo de risco	34
3.1.5. Flexibilização da frequência escolar presencial	34
3.2. Gestão da comunicação	35
4. DISPOSIÇÕES FINAIS	40
REFERÊNCIAS:	41
ANEXOS:	42

1. SOBRE A COVID-19

1.1. O que é a COVID-19?

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, e desses casos aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório).

1.2. O que é o Coronavírus?

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do Coronavírus provoca a doença chamada de COVID-19 e foi descoberto em 31/12/19, após casos registrados na China.

Os primeiros Coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como Coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa.

A maioria das pessoas se infecta com os Coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem com o tipo mais comum do vírus. Os Coronavírus mais comuns que infectam humanos são o alpha Coronavírus 229E e NL63 e beta Coronavírus OC43, HKU1.

1.3. Quais são os sintomas?

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. Sendo os sintomas mais comuns:

- tosse;
- febre;
- coriza;
- dor de garganta; e
- dificuldade para respirar.

1.4. Como é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- toque do aperto de mão;
- gotículas de saliva;
- espirro;
- tosse;
- catarro; e
- objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos e teclados de computador.

1.5. Diagnóstico

O diagnóstico da COVID-19 é realizado primeiramente pelo profissional de saúde, que deve avaliar a presença de critérios clínicos, tais como:

- pessoa com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, que pode ou não estar presente na hora da consulta (podendo ser relatada ao profissional de saúde), acompanhada de tosse **OU** dor de garganta **OU** coriza **OU** dificuldade respiratória, o que é chamado de Síndrome Gripal;
- pessoa com desconforto respiratório/dificuldade para respirar **OU** pressão persistente no tórax **OU** saturação de oxigênio menor do que 95% em ar ambiente **OU** coloração azulada dos lábios ou rosto, o que é chamado de Síndrome Respiratória Aguda Grave.

O diagnóstico da COVID-19 também pode ser realizado a partir de critérios como: histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica, também observados pelo profissional durante a consulta.

1.6. Como se proteger?

As principais orientações e recomendações de prevenção à COVID-19 são:

- lavar com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%;
- se tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com lenço de papel ou com o cotovelo flexionado, e não com as mãos;
- evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lavar sempre as mãos como já indicado;
- utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- manter uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando;
- evitar abraçar, beijar e/ou apertar as mãos. Deve-se adotar um comportamento amigável, sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto;
- higienizar com frequência o celular e, quando utilizar, os aparelhos de telefonia fixa;
- não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos;
- manter os ambientes limpos e bem ventilados;
- evite circulação desnecessária nas ruas, estádios, teatros, shoppings, shows, cinemas e igrejas. Se puder, fique em casa;
- se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, e fique em casa até melhorar;
- durma bem e tenha uma alimentação saudável;
- utilize máscaras caseiras ou artesanais feitas de tecido em situações de saída de sua residência;
- mantenha o uso adequado de máscaras no ambiente de trabalho, mesmo se não apresentar sintomas;
- procure atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar; e
- siga todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local.

2. PLANO DE BIOSSEGURANÇA DO IFAM/CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

O objetivo deste documento é apresentar à comunidade acadêmica do IFAM/Campus Manaus Zona Leste orientações gerais para a implementação de ações de combate à propagação da COVID-19 no âmbito do campus, em especial quando se planejam o retorno às atividades administrativas e acadêmicas presenciais, mantendo a segurança de toda a comunidade acadêmica e, conseqüentemente, da sociedade.

As ações aqui previstas estão de acordo com as orientações dos órgãos de vigilância sanitária estadual e federal, sistêmicas e com diretrizes discutidas pela Comissão Local para a adoção de medidas que deverão ser seguidas de acordo com as especificidades do campus.

O referido plano foi adequado conforme o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino, nos termos da Portaria nº 572-MEC, de 1º de julho de 2020, Plano de biossegurança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, aprovado pela Resolução nº 18 CONSUP/IFAM, de 29 de julho de 2020 (IFAM, 2020) e as Normas e Recomendações para o retorno gradual das atividades educacionais da Fundação de Vigilância em Saúde (FVS-AM, 2020).

2.1. Formação da comissão local do campus

Para melhor acompanhamento e implementação de medidas de enfrentamento à COVID-19, o campus criou a comissão local designada pela Portaria nº 149-GDG/CMZL, de 15 de junho de 2020, alterada pela Portaria nº 159-GDG/CMZL e posteriormente complementou com subcomissões através da Portaria nº 160-GDG/CMZL, de 23 de junho de 2020, com as atribuições de planejar a execução das ações para reorganização das atividades acadêmicas e administrativas, objetivando a adequação do IFAM/CMZL às normas da OMS, Ministério da Saúde e Plano de Contingência Institucional do IFAM para enfrentamento da COVID-19 no retorno das atividades presenciais. A comissão local é composta pela equipe de gestão, representantes discentes, docentes, técnico-administrativos, pais/responsáveis, SINASEFE, coordenadores de cursos, Núcleos Biopsicossocial, Pedagógico, Médico e de Enfermagem.

As presentes orientações estão voltadas para prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades, objetivando o retorno presencial do Ensino, da Pesquisa, da Extensão, da Inovação, da prestação de serviços e à

prevenção à disseminação da COVID-19, prezando pela saúde dos servidores, trabalhadores terceirizados, alunos, assim como qualidade dos resultados.

A Direção Geral do campus constituirá uma comissão para acompanhamento da implementação das ações contidas neste plano de retorno.

MINUTA

3. MEDIDAS GERAIS A SEREM ADOTADAS NO IFAM/CMZL

3.1. Servidores que se enquadram no conceito de grupo de risco:

Serão considerados pertencentes ao grupo de risco todo e qualquer servidor que se enquadrar em uma das condições abaixo, a quem será concedido o direito ao trabalho remoto, mediante auto declaração e comprovação (laudo médico), conforme o caso e seguindo os critérios definidos na Portaria Nº 874-GR/IFAM, de 08 de julho de 2020 e servidores acima de 60 anos de idade;

- servidores portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial e outras doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, diabetes, deficiência imunológica e obesidade mórbida);
- servidores em tratamento com imunossupressores ou oncológico;
- servidoras gestantes e lactantes; e
- servidores responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, ou de vulneráveis.

Servidores que se enquadram nas situações acima devem protocolar formulário para abertura de processo, nos termos da portaria nº 874-GR/IFAM, de 08 de julho de 2020. Os processos serão analisados pela comissão designada pela portaria nº 872-GR/IFAM, de 07 de julho de 2020.

Os servidores terão direito ao trabalho remoto quando tiverem filhos menores de idade matriculados em escola que esteja com as atividades presenciais suspensas, pelo turno em que o menor deveria estar na escola, conforme orientado na portaria nº 874-GR/IFAM, de 08 de julho de 2020. No caso do pai e da mãe serem servidores do IFAM, a concessão de trabalho remoto será dada a apenas um dos dois.

O servidor, após a definição da data de retorno das atividades presenciais, só poderá continuar em trabalho remoto após expedição de portaria o autorizando.

3.2. Processos e relações de trabalho:

Neste período é recomendável reorganizar horários, processos e compartilhamento de equipamentos de trabalho, para evitar contaminação e aglomerações. Lembrando que se deve manter o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio).

3.3. Procedimentos a serem adotados:

- a) Instituir as regras procedimentais:
- diferenciação de início e/ou término de jornada;
 - escalonamento e/ou revezamento diferenciados;
 - turnos e/ou dias alternados em parte remota e presencial, adotando medidas de segurança para reduzir a movimentação de pessoas, durante o horário de funcionamento do campus, nos ambientes; evitando concentrações e aglomerações.
- b) Permitir viagens apenas em caráter excepcional e autorizadas pela autoridade máxima do Instituto, cabendo neste caso a delegação, de acordo com regulamentação sistêmica.
- c) Realizar reuniões de trabalho, prioritariamente, por meios virtuais.
- d) Permitir, sempre que possível, a ventilação natural, e quando imprescindível a realização de reunião presencial, guardar distância mínima de 1,5 (um metro e meio), com uso de máscaras.
- e) Promover atitudes de engajamento, solidariedade e corresponsabilidade no gerenciamento coletivo da saúde no ambiente de trabalho.

3.4. Das medidas individuais a serem adotadas pela comunidade acadêmica:

A comunidade acadêmica do IFAM/CMZL deverá adotar as seguintes medidas individuais:

- utilizar máscaras adequadas, conforme orientação das autoridades sanitárias, de forma a cobrir a boca e o nariz;
- seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;
- lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;
- evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços;
- respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m entre pessoas;
- manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins.

Vale ressaltar que o uso correto de máscaras é obrigatório a todos os servidores, estudantes, colaboradores, incluindo os estagiários e visitantes, sendo o uso da mesma de sua inteira responsabilidade no ambiente físico do IFAM/CMZL. É recomendado o uso de máscaras de diferentes modelos (pano, cirúrgicas descartáveis, com filtro, dentre outras), realizando a troca da máscara a cada 2 horas ou antes, quando a mesma estiver umedecida, conforme orientações da FVS-AM.

A utilização obrigatória de máscaras pelos terceirizados em serviços contínuos é de responsabilidade da empresa contratada, sendo de responsabilidade da chefia do Departamento de Infraestrutura e Logística a fiscalização da entrega da máscara e demais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). E quando necessário, pelo acompanhamento de treinamento junto aos prestadores de serviços contínuos.

3.5. Das medidas administrativas:

3.5.1. Do mapeamento de setores:

Sendo o IFAM/CMZL um local multiestructural onde são realizadas as mais diversas ações, o que gera um alto grau de complexidade, podemos classificar os setores de acordo com a função e a presença de público externo: Atendimento ao Público Externo, Atendimento ao Público Interno, Ensino - Salas de Aula, Ensino - Laboratórios, Ensino – Laboratórios Educativos de Produção (LEP's), Serviços Terceirizados (segurança, limpeza, transporte, apoio administrativo, dentre outros).

Dentre as ações, deve-se considerar: Atendimento Administrativo, Aulas Teóricas, Aulas Práticas, Atividades de Pesquisa, Atividades de Extensão, Atividades de Inovação e Empreendedorismo, Realização de Eventos e Realização de Reuniões.

Ambiente	Ações e Novos Procedimentos
Refeitório/Cantina	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento ao protocolo da OMS; • Rodízio de atendimento; • Horário diferenciado para o lanche/almoço; • Marcação de fila (1,5m); • Limite de ocupação: 50% da capacidade máxima; • Aumento do número de pias externas, com <i>dispenser</i> de sabão e papel toalha; • Atendimento com uso de EPI; • Abertura de portas e janelas;
Laboratórios de pesquisa e ensino	<ul style="list-style-type: none"> • Rodízio das turmas; • Limites de ocupação, respeitando o protocolo da OMS, na avaliação do uso do espaço (sugere-se a marcação dos espaços); • Gerenciamento do uso do laboratório para garantir a disponibilidade para todos os cursos; • Utilizar, obrigatoriamente, máscara e touca descartável, cobrindo todo cabelo e orelha, sem uso de adornos • Utilizar, obrigatoriamente, EPIs (jaleco, máscara e touca) antes de entrar no laboratório; • Não manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios; • Manter o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio); • Disponibilizar frascos com álcool em gel 70%; • Manter tapete com hipoclorito na entrada, renovando conforme a especificidade da atividade; • Manter a limpeza e desinfecção do ambiente a cada saída de grupos de estudo. • Gerenciamento do uso do laboratório;
Laboratórios de Informática	<ul style="list-style-type: none"> • Rodízio das turmas; • Limites de ocupação, respeitando o protocolo da OMS, na avaliação do uso do espaço (sugere-se a marcação dos espaços); • Gerenciamento do uso do laboratório para garantir a disponibilidade para todos os cursos;

<p>Ambientes de Aulas Práticas (cursos de formação agrícola)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar máscaras; • Utilizar EPIs, obrigatoriamente, de acordo com a especificidade da atividade; • Manter-se em ambientes ventilados; • Manter o distanciamento de 1,5m (um metro e meio); • Disponibilizar frascos de álcool em gel 70%; • Evitar o compartilhamento de equipamentos e ferramentas; • Manter a limpeza e desinfecção de equipamentos e maquinários coletivos após a utilização por usuário.
<p>Auditório (O uso será restrito a pequenos grupos. Proibido para eventos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento ao protocolo da OMS; • Limite de ocupação: 50% da capacidade máxima;
<p>Ginásio, Piscina, Quadras abertas, campo de futebol, Academia e outros espaços similares.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Fechado para práticas de atividades físicas coletivas; • A realização de práticas físicas deverá ser autorizada pela DIREN, com o parecer técnico de pelo menos de dois professores da educação física; • Atendimento ao protocolo da OMS;
<p>Biblioteca</p>	<p>1 ATENDIMENTO DO USUÁRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> • a) O acesso ao acervo assumirá a modalidade restrita/fechada durante todo o período de pandemia, a fim de manter a sanidade de usuários e servidores da biblioteca; • b) Os usuários podem solicitar previamente por meio de canais disponibilizados pela Biblioteca o empréstimo, a fim de permitir que a equipe otimize os serviços prestados e minimizar riscos de contágio, ou solicitar presencialmente; • c) O usuário deve aguardar em fila disposta na área externa da Biblioteca antes de se deslocar para realizar o empréstimo; • d) A entrada de qualquer pessoa no ambiente da biblioteca está condicionada ao uso obrigatório de máscara de proteção; • e) A biblioteca deve disponibilizar álcool gel 70% em sua porta de entrada; • f) Dentro da biblioteca os usuários deverão guardar distância mínima de segurança de 2,00 metros entre si; • g) As salas de estudo em grupo e leitura estarão fechadas como medida preventiva; • h) O uso dos terminais de acesso (computadores) está condicionado ao total de 04 máquinas disponibilizadas por hora;

- i) Atendimento virtual permanecerá, utilizando-se de recursos como: e-mail institucional e redes sociais da biblioteca;
- j) Priorização do acesso e uso das fontes de informação em meio digitais, ou seja, periódicos e bases de dados científicas disponíveis no Portal de Periódicos Capes, entre outros de acesso livre;
- k) Orientação aos usuários com informes, infográficos, orientações gerais na página da biblioteca nas redes sociais;
- l) A confecção de ficha catalográfica que deve ser solicitada pelo e-mail biblioteca.cmzl@ifam.edu.br
- m) Os eventos e outros programas agendados para realização nos espaços da Biblioteca estão suspensos por tempo indeterminado, bem como o uso do salão por turmas inteiras, mesmo que acompanhadas por professor responsável;
- n) A biblioteca manterá distanciadores sociais, como fitas e marcações no solo (adesivos);
- o) Manter a Biblioteca bem ventilada e com todas as janelas e portas abertas (não utilizar ar-condicionado);
- p) A entrada da biblioteca deverá possuir bandejas plásticas com solução preparada de água sanitária e água a fim de manter a higienização de sapatos da equipe e usuários;
- q) Reorganizar o layout do setor, mantendo mesas e cadeiras que respeitem o distanciamento de 2,00 metros;
- r) Para as cadeiras estofadas e computadores (teclados, leitores de código de barra e mouses) recomenda-se usar uma película de plástico como proteção.

2 EQUIPE DA BIBLIOTECA

a) Será adotado preferencialmente o regime de revezamento, alternando atividade presencial e remota, entre os servidores da biblioteca a fim de minimizar os riscos de contágio;

b) As atividades presenciais e remotas devem ser realizadas de acordo com as necessidades do setor, designadas pela Coordenação do CDI;

c) Durante as atividades presenciais a equipe deve estar munida de EPI: máscara de proteção, luvas descartáveis, proteção facial e sapatos fechados.

3 LIMPEZA GERAL NA BIBLIOTECA

De acordo com estudo publicado na revista científica “*New England Journal of Medicine*” o Coronavírus, responsável pelo COVID-19,

consegue sobreviver até 3 dias em algumas superfícies, como plástico ou aço. Dessa forma, a ANVISA recomenda que as pessoas responsáveis pela limpeza, gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes sanitários devem manter os procedimentos operacionais padronizados (POP), incluindo o uso de EPI, descritos, atualizados e acessíveis:

a) Não varrer as superfícies a seco, esta ação favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Quando necessário, deve ser utilizada a técnica de varredura úmida;

b) Limpar todas as superfícies de trabalho como mesas e balcões diariamente, bem como as superfícies potencialmente contaminadas, tais como cadeiras/ poltronas, corrimãos, maçanetas, apoios de braços, encostos, bandejas, interruptores de luz e ar, controles remotos, paredes adjacentes, portas e janelas, com produtos autorizados para este fim;

c) Não utilizar adornos (anéis, pulseiras, relógios, colares, piercing, brincos) durante a realização dos procedimentos de limpeza;

d) Manter os cabelos presos, barba feita ou aparada e protegida, unhas limpas e aparadas. Os calçados devem ser fechados e impermeáveis; lembrar que o uso de luvas não substitui a higiene adequada das mãos com água e sabão;

e) O uso de álcool gel 70% é pertinente após higiene adequada das mãos;

f) Friccionar as superfícies com pano embebido com água e detergente neutro ou enzimático, entre outros de igual ou superior eficiência; Após o procedimento de limpeza e desinfecção, nunca tocar desnecessariamente superfícies, equipamentos, utensílios ou materiais (tais como telefones, maçanetas, portas) enquanto estiver com luvas, para evitar a transferência de microrganismos para outros ambientes e pessoas;

g) Utilizar produtos saneantes devidamente regularizados na Anvisa;

h) Utilizar produto de limpeza ou desinfecção compatível com material do equipamento/superfície;

i) Lixeiras: Aplicar um desinfetante de uso geral, deixar agir por 30 minutos e depois enxaguar;

j) Panos de limpeza: a lavagem com sabão em pó e enxague é suficiente para eliminar o vírus dos tecidos, mas a água utilizada em baldes destinada a esse fim deve ser trocada com frequência.

4 RECEBIMENTO DE MATERIAL E HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS

a) Os livros consultados e devolvidos em empréstimo domiciliar serão sujeitos ao período de quarentena;

b) O prazo de quarentena deve ser indicado pelos servidores da Biblioteca, baseando-se nos documentos sugeridos.

	<p>Já a higienização refere-se à conservação preventiva dos acervos e descreve a ação de eliminação das sujidades generalizadas que se encontram sobre os livros e os documentos e a eliminação de seus agentes agressores, objetivando, entre outros fatores, a permanência estética e estrutural dos documentos, atuando também como elemento de prevenção à saúde das pessoas envolvidas com estes acervos.</p> <p>DESINFECÇÃO</p> <p>a) Utilizar produtos de limpeza compatíveis com as superfícies de trabalho, pisos e equipamentos, de modo a higienizá-los sem danificá-los; na falta de produtos específicos, utilizar solução de limpeza, sendo uma (1) parte de água sanitária para nove (9) partes de água. Separar uma estante ou carrinho para recebimento do material devolvido, de preferência na entrada e longe da Equipe da Biblioteca;</p> <p>b) Solicitar para que o próprio usuário faça a devolução dos materiais no carrinho;</p> <p>c) Realizar a devolução dos materiais no GNUTECA após 5 dias. Dessa forma o material não ficará disponível no sistema evitando que entre em contato com outras pessoas durante o período de transmissibilidade;</p> <p>d) Não misturar os livros devolvidos aos demais antes de 5 (cinco) dias após a devolução;</p> <p>e) Evitar manter os livros em ambientes úmidos;</p> <p>f) Os livros devem ser apoiados com bibliocantos, não devendo ficar empilhados, os livros também precisam “respirar”, evitando a proliferação de fungos, bactérias e traças;</p> <p>g) Higienizar as mãos antes e depois de manipular as obras.</p>
<p>Departamentos/Salas de Coordenações de Curso/Salas de Professores</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Distanciamento entre mesas (1,5 m); • Limites de ocupação, respeitando o protocolo da OMS, na avaliação do uso do espaço (sugere-se a marcação dos espaços); • Distanciamento de 1,5m entre cadeiras e/ou mesas; • Demarcação visual do espaço que ficará cada cadeira e/ou mesa; • Manter a contínua limpeza das salas; • Utilização de máscara; • Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);
<p>Salas de aula</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Distanciamento entre mesas (1,5 m); • Limites de ocupação, respeitando o protocolo da OMS, na avaliação do uso do espaço (sugere-se a marcação dos espaços); • Distanciamento de 1,5m entre cadeiras e/ou mesas; • Demarcação visual do espaço que ficará cada cadeira e/ou mesa;

	<ul style="list-style-type: none"> • Manter a limpeza das salas a cada troca de turma; • Utilização de máscara; • Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);
Atendimento aos estudantes	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento individual em espaço que possa manter a distância mínima de 1,5 m e no menor tempo possível; • Uso obrigatório de máscara para ambos.
Controle e Registro Acadêmico	<ul style="list-style-type: none"> • Com agendamento para o atendimento (presencial), via e-mail: cra.cmzl@ifam.edu.br
Alojamentos	<ul style="list-style-type: none"> • Primeiramente será verificado a possibilidade dos estudantes internos ficarem em residência de familiares na cidade; • Na impossibilidade, os estudantes serão colocados em apartamentos individuais ou no máximo duas pessoas, utilizando as suítes do Centro de Treinamento como apoio; • A Coordenação de Acompanhamento ao Discente e os Núcleos Biopsicossocial e Médico e de Enfermagem estabelecerão diretrizes e rotinas específicas para os alojamentos.
Clínica-Escola de Medicina Veterinária	<ul style="list-style-type: none"> • Priorizar os atendimentos de urgências e emergência; • Prorrogar as demandas para atendimentos eletivos, via agendamentos; • Marcação de fila (1,5 m); • Limites de ocupação: 02 pacientes por turno e 02 alunos por turno; • Entrada de apenas um tutor para cada paciente. • Será obrigatório o uso de máscara e aferição de temperatura. • Será autorizada a entrada de apenas um acompanhante e proibida a entrada de crianças e idosos. • Serão realizados apenas dois atendimentos em cada turno.
Salas Administrativas e de Reunião	Limites de ocupação

Setor de Protocolo e Recepções	Agendamento de atendimentos
Setores Administrativos (Transporte, Vigilância, Limpeza e Conservação e Apoio Administrativo)	Limites de ocupação, uso obrigatório de EPIS adequados
Equipe Multiprofissional em Saúde (Gabinete Médico Odontológico Multiprofissionais Psicologia)	Atendimento por agendamento para todos os setores
Portarias	

** Os docentes e os TAEs que estarão em exposição de aula, assessoramento ou em atendimento aos alunos e ao público em geral, recomenda-se a utilização do protetor acrílico, além da máscara.*

3.6. Das medidas de higiene e sanitização dos ambientes

A Subcomissão de Higiene e Sanitização dos Ambientes esclarece aspectos importantes e recomendações para a prevenção aos riscos de contaminação provocada pelo novo Coronavírus.

As recomendações aqui descritas destinam-se ao IFAM/CMZL com base no Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino (Brasil, 2020), Comunicado nº 01/2020 do Ministério da Economia e autoridades de saúde pública como Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS). No entanto, o sucesso depende do envolvimento de toda a comunidade escolar, que deve se mobilizar para adotar as medidas de prevenção com o objetivo de conter a propagação do novo Coronavírus.

Considera-se comunidade escolar: docentes, discentes, colaboradores e fornecedores de materiais e insumos.

3.6.1. Recomendações gerais para ambientes e

áreas comuns

As principais recomendações para os ambientes e áreas comuns são:

- promover a limpeza e desinfecção periódica das áreas de circulação (pisos) e áreas abertas com água e sabão ou hipoclorito de sódio na diluição correta ou outro produto saneante/desinfetante aprovado pela Anvisa destinado ao combate do Coronavírus;
- promover a higienização regular das superfícies como: corrimãos, bebedouros, pias, lavabos, mesas, cadeiras, maçanetas, balcões, telefones, teclados, torneiras, porta papel toalha, *dispenser* de sabão líquido, equipamentos, maquinários coletivos etc.; com álcool a 70% ou com outros produtos que possam substituir o álcool gel no combate à COVID-19.
- recomendar quanto ao uso correto de EPI's para os colaboradores que realizam a limpeza/sanitização dos ambientes;
- disponibilizar ao público fácil acesso a pias providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas de papel descartáveis, bem como lixeiras, preferencialmente, com tampa acionada por pedal;
- disponibilizar dispensadores de álcool em gel de mãos/totens em locais estratégicos e acessíveis nas dependências do campus;
- garantir que os dispensadores/totens sejam recarregados regularmente;
- disponibilizar tapetes sanitizantes nas entradas com maior fluxo de pessoas;
- garantir adequada comunicação visual nos ambientes do campus sobre a proteção e a prevenção de risco à COVID-19, como: higienização correta das mãos, uso do álcool em gel, etiqueta respiratória, medidas de distanciamento social, limpeza de equipamentos de proteção e ferramentas;
- garantir o uso obrigatório de máscara cirúrgicas ou de tecido com no mínimo duas camadas, de uso individual, nas dependências do campus;
- aferir com termômetro a temperatura corporal das pessoas na entrada do campus. Em caso de febre, encaminhar o cidadão ao setor médico do campus;
- garantir o distanciamento social em todas as atividades educacionais presenciais, respeitando a distância mínima de 1,5m, de maneira que seja evitada a aglomeração em locais de espera, espaços para filas, repouso, salas de aula, laboratórios, *refeitório*, entre outros;
- quando necessário, demarcar o piso para posicionamento das pessoas, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m;
- os bebedouros coletivos devem ser adaptados para uso com torneiras e abastecimento de recipientes individuais. A higienização deve ser intensificada, com desinfecção frequente das torneiras;
- disponibilizar ao lado dos bebedouros, *dispenser* com álcool em gel 70%, e afixar cartaz que oriente a necessidade de higienização frequente das mãos;
- disponibilizar cartazes orientativos em torno dos bebedouros para o uso

de copos/garrafas individuais ou copos descartáveis;

- intensificar a higienização dos sanitários, vestiários, devendo evitar o acesso simultâneo;
- estabelecer controle rigoroso de manutenção e limpeza dos filtros dos condicionadores de ar. Caso o filtro esteja furado ou rasgado, deverá ser substituído;
- recomenda-se manter os ambientes com ventilação natural (portas e janelas abertas), sempre que possível, para reduzir o risco de propagação do vírus;
- veículos oficiais pertencentes à frota do IFAM/CMZL deverão reforçar as medidas de higienização no interior dos carros e do sistema de ar-condicionado, obedecendo aos critérios de higienização. É obrigatório o uso de máscaras por todos os usuários do veículo durante todo o trajeto;
- adotar rodízio de horários para o uso do refeitório e lanchonete, respeitando a lotação máxima de 50% e distanciamento de 1,5m entre os usuários;
- os atendentes de lanchonetes e refeitórios deverão usar EPI's como: máscaras, toucas e óculos de proteção ou *face shield*;
- copos, pratos e outros utensílios usados nas lanchonetes e refeitórios devem ser protegidos contra poeira e gotículas. Sempre que possível, dar preferência a talheres e utensílios descartáveis que estejam embalados individualmente;
- deverá ser instalada barreira física contra poeira e gotículas para os alimentos expostos nas lanchonetes e refeitórios;
- manter o distanciamento mínimo de 2m entre as mesas com 4 lugares do refeitório. Não será permitido o agrupamento de mesas;
- as mesas com mais de 4 lugares, próprias de refeitório, poderão ser compartilhadas desde que seja garantido o distanciamento de no mínimo de 1,5m entre pessoas. As mesas com 4 lugares devem ser ocupadas por no máximo 2 pessoas;
- As mesas e cadeiras do refeitório devem ser limpas e higienizadas após cada uso.

3.7. Atividades de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Considerando a necessidade da manutenção das atividades fim do IFAM/CMZL, no viés indissociável do ensino, pesquisa e extensão, estas atividades devem se manter seguindo as diretrizes básicas e os protocolos de controle deste Plano de Biossegurança e, adicionalmente, as seguintes orientações:

- as atividades de extensão, pesquisa e inovação tecnológica devem ocorrer preferencialmente de modo remoto, por pesquisadores e discentes, realizando, na medida do possível, a adequação dos planos de trabalho para atividades não presenciais.

- as atividades de pós-graduação poderão ser mantidas em modo remoto, seguindo orientações da Portaria nº 02/2020 - PPGI, de 02 de abril de 2020, considerando o disposto na Portaria CAPES nº 36, de 19 de março de 2020;
- Os Programas de Iniciação Científica, Iniciação à Extensão, à Inovação e similares devem ter novos projetos adaptados às recomendações e protocolos de controle deste Plano de Biossegurança;
- devem ser preferencialmente suspensas, pelos pesquisadores e orientadores, a realização de reuniões e encontros presenciais com seus bolsistas, substituindo-os por reuniões virtuais, utilizando-se das ferramentas digitais disponíveis;
- excepcionalmente, pesquisadores/coordenadores com atividades experimentais de campo, laboratório e/ou outras atividades presenciais devem buscar os meios disponíveis para a adequada manutenção dos experimentos, evitando-se, na medida do possível, as atividades de coleta de dados e/ou uso de infraestrutura do campus, sendo permitido, excepcionalmente, que as mesmas possam ser realizadas sob condições de ausência de aglomeração nos espaços do campus e de uso de EPIs indicados à proteção relativa à COVID-19, levando em consideração a anuência de discentes, bolsistas e, quando menor de idade, dos pais ou responsáveis;
- o coordenador do projeto poderá adotar, para fins de assinatura dos relatórios e documentos afins, assinaturas digitais de coordenador/orientador e bolsista, ou assinaturas à caneta e digitalização do documento na forma eletrônica;
- as atividades inerentes a ações de extensão ou pesquisa, tais como a produção de EPIs, álcool em gel, pesquisas de equipamentos e processos, relativos ao combate da pandemia da COVID-19 poderão manter suas atividades presenciais, mediante a observância dos protocolos de controle deste documento;

3.8. ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO:

3.8.1. Carga Horária das Práticas Profissionais Supervisionadas.

3.8.1.1. Redução de CH de EPS

Observadas as especificidades das modalidades de ensino técnico e de graduação, previstas nos pareceres e resoluções sobre estágio do CNE, O Campus Manaus Zona Leste adotará a redução da carga horária obrigatória do EPS obrigatória de 25% para 20% da CH total do curso.

3.8.1.2. Somatório de CH

As horas de atividades obtidas pelo discente em diferentes modalidades de práticas profissionais serão contabilizadas de maneira única para integralização de EPS.

3.8.2 Medidas específicas referentes ao Estágio Profissional Supervisionado – EPS:

3.8.2.1 curso técnico na forma integrada

O EPS obrigatório na integralização da carga horária discente se dará de forma remota, conforme preconizado nas Instruções Normativas pertinentes e protocolos de segurança promulgados pelos setores competentes. As vagas disponibilizadas para EPS no campus podem ser preenchidas, desde que adaptadas para a nova dinâmica de trabalho não presencial como, por exemplo, atividades administrativas e de projetos/planejamento dos setores elencados em rol de oportunidades. Ainda, aqueles discentes encaminhados para EPS em órgãos do estado e empresas particulares, terão o estágio mantido, desde que a continuidade obedeça aos mesmos critérios de mitigação de risco biológico exigido aos estagiários do campus.

3.8.2.2. Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT

Publicação de edital referente a esta modalidade de prática profissional. Ação de incentivo junto aos docentes e TAE's para captar interessados a contribuir nas orientações e coorientações, tendo em vista a necessidade de alta adesão frente ao possível volume de discentes interessados.

3.8.2.3. Aproveitamento de Projetos de PIBIC, PIBEX e Monitoria enquanto horas de EPS

Uma das alternativas para cumprir a EPS é o aproveitamento de PIBIC, PIBEX e monitoria, para este aproveitamento serão consultados os respectivos setores responsáveis pelas coordenações destas atividades para conhecimento das quantidades de projetos, linhas de pesquisas e alunos que os executam. Envio ao coordenador de curso para análise e parecer de vinculação da linha de pesquisa ao eixo do curso para a convalidar o aproveitamento do projeto enquanto EPS.

Também poderá ser contabilizada a CH de alunos que tenham atuado como **auxiliares nas atividades práticas em projetos de PIBIC/PIBEX**, aprovados em edital, e que finalizar-se-ão em 2020. Para isso, o professor orientador deverá enviar documento oficializando o voluntariado do referido aluno, com a descrição das atividades executadas e CH obtida às respectivas coordenações para análise e parecer. Caso seja deferido o pedido, os documentos serão tramitados na a CREC para validação.

Monitores voluntários de disciplinas técnicas, que não tenham sido abrangidas pelo respectivo edital, poderão solicitar aproveitamento de forma retroativa à CH para EPS desde que os professores orientadores enviem documento

comprobatório com a descrição das atividades executadas e a CH obtida pelo aluno à Coordenação de Curso, que encaminhará seu parecer quanto ao deferimento para a CREC.

3.8.2.4. CURSO TÉCNICO NA FORMA SUBSEQUENTE e MODALIDADE EJA

Atividades similares às previstas nos itens 3.8.2.2. e 3.8.2.3, e:

3.8.2.5. Aproveitamento de Práticas Profissionais

Capítulo VI – Do Aproveitamento Profissional – **Art. 42**, no seguinte dispositivo:

§ 2º Para efetuação do aproveitamento das atividades de trabalho e confirmação da ocupação trabalhista, o discente-estagiário deverá providenciar, junto à Unidade Empregadora:

I – Documento comprobatório da experiência profissional. Este documento pode ser:

- a) Carteira de Trabalho (CTPS) – cópia da página que contenha a foto, cópia da página que contenha os dados pessoais e cópia da página do contrato de trabalho;
- b) Declaração emitida em papel timbrado, assinada por representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório, constando, de forma sucinta, a situação do funcionário (discente/estagiário), tempo de trabalho na empresa, função/cargo, e avaliação livre e direta acerca do desempenho do funcionário;
- c) Outro documento oficial que comprove o vínculo (Portarias etc.).

II – Relatório de Atividades Profissionais informando as principais atividades desenvolvidas.

3.8.2.6. GRADUAÇÃO

3.8.2.6.1. Tecnologia em Agroecologia

Atividades similares às previstas nos itens 3.8.2.2.; 3.8.2.3.; 3.8.2.5; e 3.8.2.8.

3.8.2.7. Bacharelado em Medicina Veterinária

Considerando que a Medicina Veterinária está inserida no bojo dos cursos da área da saúde, que teve sua essencialidade reconhecida durante o período de pandemia e, inclusive, teve seus profissionais convocados a se cadastrarem no Ministério da Saúde para possível convocação em caso de necessidade, e considerando a deliberação da Comissão de Estágio Supervisionado Obrigatório e de Trabalho de Conclusão de Curso, Portaria nº. 464-GDG/CMZL, de 07 de dezembro de 2017, será permitido a realização do ESO de forma presencial.

3.8.2.8. Voluntariado

A Resolução nº. 96 - CONSUP/IFAM, de 30 de dezembro de 2015, prevê, em seu Art. 43, que as atividades de trabalho autônomo ou de prestação de serviços também poderão ser validadas como estágio desde que sejam correlatas à área de habilitação profissional e aprovadas pelo Coordenador do Curso ou por um Professor Orientador da respectiva área. Sugere-se que **alunos que executaram atividades de voluntariado**, em diversas entidades e/ou órgãos, possam contabilizar a carga horária para aproveitamento enquanto EPS, similarmente ao aproveitamento de práticas profissionais, desde que comprovado em documento com especificação das atividades/tarefas relativas ao serviço prestado e nome do supervisor responsável pelo acompanhamento do discente, emitido pelo local de atividade.

Entretanto, no Parágrafo Único do Artigo supracitado, há a exigência de um período mínimo de 6 (seis) meses de atividade para validar essa modalidade. De maneira singular, sugere-se que **seja exigida apenas a CH de EPS designada no PPC do respectivo curso: 180 horas.**

3.9. Gestão e atividades de ensino

A retomada do calendário acadêmico interrompido pela pandemia da COVID-19 tem suas ações fundamentalmente centrada nas normas sanitárias das diferentes instâncias públicas oficiais da Federação Brasileira e a OMS.

No âmbito do Campus Manaus Zona Leste – CMZL/IFAM orienta-se pelo diálogo e discussões com os representantes dos segmentos docente, técnico-administrativo, discente e pais e/ou responsáveis dos alunos, e da Resolução nº 18 CONSUP/IFAM, de 29 de julho de 2020.

3.9.1. Organização das Cargas Horárias

Com base do parecer do CNE/CP nº 05/2020, o cumprimento das cargas horárias mínimas de acordo com o Catálogo dos Cursos Técnicos da Rede Federal de Ensino, se for o caso, será realizado de acordo com o Calendário Acadêmico Especial 2020, na forma híbrida: com atividades pedagógicas presenciais e atividades pedagógicas não presenciais.

Para todos os cursos ofertados no campus a carga horária cumprida deverá ser a prevista no PPC, sendo o cumprimento todo remoto ou híbrido (presencial e não presencial), conforme previsto na Portaria n. 544/2020 – MEC, e nas decisões dos

colegiados dos cursos de Tecnologia em Agroecologia, Medicina Veterinária e Engenharia de Software. A operacionalização se dará mediante a um planejamento de cada curso que deverá ser encaminhada à DIREN, com a anuência das Coordenações dos Cursos e das Chefias dos Departamentos.

3.9.1.2. Carga Horária dos Projetos Pedagógicos de Cursos – PPCs

O enfrentamento às consequências decorrentes da COVID-19, no âmbito social e econômico, tem requerido políticas e estratégias que venham minimizar os impactos negativos na retomada das atividades das organizações tanto privadas ou públicas e não será diferente nas Instituições de Ensino. Portanto, uma das estratégias nessa área foi a flexibilização do currículo escolar, tendo como base legal o Parecer CNE/CP nº 05/2020, que autorizou a revisão da carga horária dos Projetos Pedagógicos de Curso – PPCs dos Cursos Técnicos, que deverão ter como parâmetros a Resolução CNE/CEB nº 06/2012 e o Parecer CNE/CEB nº 11/2012.

O levantamento e distribuição da carga horária das disciplinas dos cursos técnicos na forma integrada e dos cursos semestrais com oferta em 2020/1 será conforme a Tabela 1.

Tabela 1. Levantamento e previsão de organização da carga horária

Campus Manaus Zona Leste							
Curso:							
Turma/Semestre:				Turno:			
Ordem	Disciplina	Docente	Carga horária				
			A	B	C	D	E

- a) carga horária trabalhada presencialmente até o dia 17/03 (A);
- b) carga horária trabalhada não presencialmente (aula online e/ou estudo dirigido) no período de 18/03 a 01/04;
- c) carga horária **a ser trabalhada no retorno com aulas/atividades presenciais** (C);
- d) carga horária **a ser trabalhada no retorno com aulas/atividades não presenciais** (aula online e/ou estudo dirigido) (D);
- e) carga horária total da disciplina (E);

A tabela para os cursos semestrais com oferta em 2020/2 será conforme mostra a Tabela 2.

Tabela 2. Levantamento e previsão de organização da carga horária para 2020/2

Campus Manaus Zona Leste					
Curso:					
Turma/Semestre:			Turno:		
			Carga horária		
Ordem	Disciplina	Docente	A	B	C

- a) carga horária **a ser trabalhada com aulas/atividades presenciais** (A);
- b) carga horária **a ser trabalhada com aulas/atividades não presenciais** (aula online e/ou estudo dirigido) (B);
- c) carga horária total da disciplina (C)

O preenchimento das tabelas será realizado pelas coordenações dos cursos com apoio dos docentes. A tabela 1 será preenchida no **período de 05 a 14 de agosto de 2020**. Já a tabela 2 será preenchida no **período de 05 a 09 de outubro de 2020**. Vale destacar que as tabelas poderão ser ajustadas ao longo do calendário acadêmico devido a fatores adversos e novas orientações.

3.9.1. 3.Organização das Disciplinas

As disciplinas serão organizadas em ciclo modular ou projetos integradores, favorecendo a interação entre os componentes, em todos os níveis, formas modalidades de ensino ofertados pelo campus.

Utilização preferencialmente de roteiros de aprendizagens como estratégia para as aulas, em especial às não presenciais. O núcleo pedagógico orientará os professores com dificuldade e disponibilizará modelos e exemplos de roteiros, sendo garantida a liberdade do docente para adaptações com vistas a melhor atender os objetivos das aulas.

3.9.2. Realização de Atividades Físicas (Práticas Desportivas)

As aulas práticas, como parte da complementação teórica e os treinamentos para competições estarão suspensas dadas a facilidade do contágio do COVID-19 considerando a proximidade corporal. No entanto, poderão ser desenvolvidas aulas

presenciais e não presenciais com abordagem de temas transversais correlacionadas à preparação física e bem-estar do corpo e da mente.

3.9.3. Recepção e Acolhimento da Comunidade Acadêmica

Realizar-se-á uma programação com vistas a refletir e desenvolver uma postura consciente de que a pandemia está latente na sociedade e que os efeitos dela serão minimizados com um posicionamento individual e coletivo de corresponsabilidade com o outro, obedecendo às normas sanitárias.

Para a recepção e acolhimento aos servidores e discentes será realizada a Semana de Imersão em Tecnologias Educacionais como forma de mitigar os impactos psicológicos e educacionais do longo período de isolamento social. A programação também tem como objetivo preparar os servidores e discentes às novas formas de organização do ensino e ao uso das ferramentas tecnológicas. A programação envolverá obrigatoriamente os servidores vinculados ao Núcleo Pedagógico, Núcleo Biopsicossocial, Núcleo Médico e de Enfermagem e NAPNE.

As temáticas propostas são:

- medidas de prevenção;
- protocolos e procedimentos de higiene pessoal e de higienização dos espaços coletivos;
- avaliação cognitiva e emocional;
- apresentação do novo calendário e das ações decorrentes;
- técnicas de gerenciamento de tempo; e
- as tecnologias e o uso no ensino e nas atividades administrativas.

3.9.4. Monitoramento da Manifestação dos Sintomas da COVID-19 no IFAM/CMZL.

O monitoramento na comunidade acadêmica deverá ser feito por uma rede de informação, elencando principalmente os professores, chefes de turmas, chefias de setores, médicos e a enfermagem.

A pessoa que manifestar qualquer um dos sintomas deverá se deslocar ao núcleo médico e de enfermagem, que efetivará o protocolo da vigilância sanitária. Os atendimentos serão comunicados semanalmente à DIREN, que tomará as providências de acompanhamento, com apoio do Serviço Social e das Chefias de Departamentos.

3.9.5. Organização de Avaliação Diagnóstica

A organização da avaliação diagnóstica ficará a cargo do Núcleo Pedagógico, Docentes e a participação efetiva dos Coordenadores de Curso. O objetivo principal é mapear as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos discentes no período em que foram ministradas aulas não presenciais e, dessa forma, balizar o Plano de Recuperação da aprendizagem dos mesmos. Os instrumentos poderão ser construídos de forma interdisciplinar.

3.9.6. Elaboração do Plano de Recuperação

Com base no levantamento de defasagem de aprendizagem obtido por meio da avaliação diagnóstica, a próxima etapa é a elaboração de planos de estudos para a primeira etapa que consideram as necessidades individuais dos estudantes. O atendimento poderá acontecer no formato presencial ou pela plataforma online. Os alunos poderão utilizar a rede de internet sem fio do campus ou os laboratórios de informática, mediante agendamento.

3.9.7. Planejamento Pedagógico de Retorno

O planejamento pedagógico terá como foco a formação dos docentes visando a logística dos horários, a definição dos ciclos modulares e a utilização de metodologias, preferencialmente ativas, favorecendo atividades por núcleos geradores e projetos integradores, numa perspectiva multidisciplinar e interdisciplinar. A utilização de recursos tecnológicos e material impressos que possam facilitar o desenvolvimento das aulas, principalmente, as não presenciais.

3.9.8. Revisão dos Calendários Acadêmicos

Os calendários acadêmicos dos cursos técnicos e de graduação foram revisados visando a garantir o cumprimento da carga horária dos cursos, conforme Parecer CNE/CP n. 05/2020. Para contagem da carga horária, serão utilizados os parâmetros aprovados pelo CONSUP (calendários anexos):

3.9.8.1. Revisão do Número de Etapas para os Cursos Técnicos na Forma Integrada

Conforme Resolução. nº 19-CONSUP/IFAM, houve redução do número de etapas, ficando estabelecido a realização de apenas 03 (três) etapas para os cursos técnicos na forma integrada. Destacamos, que esta deliberação não afetará

alterações no SIGA-A, pois será mantido o lançamento de notas e frequências nas quatro etapas, da seguinte forma:

- a) Será efetuado o lançamento nas três primeiras etapas, das notas e frequências obtidas nas avaliações realizadas;
- b) Na quarta etapa, no SIGA-A deverá ser realizado o **lançamento da maior nota** obtida pelo discente, entre as notas das três etapas anteriores;
- c) Na quarta etapa, no SIGA-A, deverá ser realizado o lançamento da frequência, conforme a legislação vigente, sem prejuízo ao discente;
- d) Os conteúdos significativos serão definidos pelos docentes com o apoio do núcleo pedagógico juntamente com os Coordenadores de Cursos, sendo estes conteúdos distribuídos nas três etapas efetivas de realização.

3.9.8.2. Manutenção da Semestralidade para os demais cursos

Os demais cursos realizados no IFAM, na forma semestral, deverão respeitar o cumprimento da carga horária mínima definida nos respectivos catálogos e diretrizes de cursos, não tendo nenhuma alteração na forma de registro no SIGA-A. Os dois semestres (2020.1 e 2020.2) deverão ser replanejados conforme orientações sinalizadas na Recomendação nº 27- CONSEPE/IFAM, de 06 de julho de 2020.

3.1.1. Educação Escolar Indígena

Seguindo as orientações da Portaria nº 419/PRES, de 17 de março de 2020, o CMZL dialogará com as lideranças locais e FUNAI sobre as adequações necessárias para o desenvolvimento de atividades acadêmicas do curso desenvolvido na comunidade Muray.

Dia 21 de Agosto de 2020 será realizada uma reunião da PROEN com os Campi que ofertam cursos para comunidades indígenas. Nessa reunião será discutida e deliberada as ações de retorno para estes estudantes.

3.1.2. Assistência Estudantil

A Assistência Estudantil pode ser compreendida como um importante mecanismo de materialização do direito à educação, em uma sociedade de profundas desigualdades sociais, oportunizando a equidade de condições aos estudantes, com a intervenção prioritária junto aos estudantes que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Desta forma, o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES tem como objetivo democratizar as condições de permanência e de êxito aos estudantes das Instituições Federais de Ensino, e este poderá contribuir com o retorno às atividades acadêmicas do IFAM/CMZL. Assim posto, o Núcleo Biopsicossocial do CMZL adotará as seguintes estratégias:

- a) elaborar estratégias que viabilizem acesso a uma educação de qualidade aos estudantes, intervindo prioritariamente com os que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- b) elaborar ações que contribuam para a redução dos impactos negativos no processo de ensino e aprendizagem decorrentes das desigualdades sociais e regionais, as quais incidam na permanência e êxito dos estudantes;
- c) elaborar ações que intervenham nas seguintes áreas: moradia, alimentação, transporte, atenção à Saúde, inclusão digital, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas Habilidades e superdotação;
- d) as ações desenvolvidas por meio da Assistência Estudantil com utilização do recurso do PNAES deverão levar em consideração a dotação orçamentária disponível pelo campus, como ainda o atendimento prioritário aos estudantes com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio e ou outros critérios definidos pelo CMZL.
- e) As ações desenvolvidas poderão ter um caráter permanente, temporário e ou emergencial extraordinário.

3.1.3. Pessoas com Deficiência (PCD)

Para atender o propósito de inclusão dos alunos PCD's, exige-se um olhar diferenciado, tanto para o professor quanto para o aluno, pois a mediação a ser realizada pelos docentes requer conhecimentos metodológicos diferentes da práxis convencional, portanto, o suporte pedagógico, também diferenciado, será fundamental para o sucesso das atividades.

3.1.3.1. Metodologia e didática para execução de atividades pedagógicas não presenciais:

- o NAPNE fará diagnósticos para conhecimento de quais ferramentas os alunos com NEE's conhecem;
- as metodologias utilizadas pelos professores devem ser testadas pelos estudantes para, a partir da sua resposta, efetuar as adaptações necessárias;
- se possível, fazer uso de objetos educacionais que aproximem o professor do estudante, isto é, que seja em tempo real. Exemplo: Plataforma Google Meet e Zoom, bem como vídeos aulas que possam ser revistas posteriormente;

3.1.4. Discentes que se enquadram no conceito de grupo de risco

Os discentes que se enquadram no conceito de grupo de risco deverão protocolar requerimento para abertura de processo com autodeclaração de comorbidade para análise da comissão especial a ser instituída pela Direção Geral.

Em caso de confirmação da comorbidade, que atenda ao Item III do Art. 123 da Res. nº. 94 - CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015. O processo será encaminhado à Diretoria de Ensino – DIREN/CMZL que o instruirá segundo os Artigos 126 a 131 e seus desdobramentos da referida Resolução.

No campo biopsicossocial, os discentes serão atendidos pelos diversos profissionais que compõem a equipe multiprofissional do campus, incluindo-se o acompanhamento conforme previsto no PAES/IFAM e demais programas implementados no âmbito do Instituto, dando-se prioridade àqueles em situação de vulnerabilidade psicossocial, e ainda aos PCD's, de forma que estes tenham o devido acompanhamento para sua permanência e êxito no curso.

3.1.5. Flexibilização da frequência escolar presencial

A flexibilização da frequência escolar presencial será uma opção para o discente ou seu responsável legal, tratando-se pela opção das atividades, exclusivamente, não presenciais nos domicílios em situações específicas, como existência de comorbidade entre os membros da família ou outras situações particulares. Os discentes ou os responsáveis (dos alunos menores de idade) deverão protocolar o pedido por meio de carta de próprio punho e anexando a autodeclaração do motivo de sua petição, o processo aberto será encaminhado à Comissão Especial de Análise, constituída pela DG.

Durante a análise, a Comissão Especial deverá expedir parecer técnico sobre a solicitação e encaminhará o processo à DIREN para as devidas providências de acordo com o parecer.

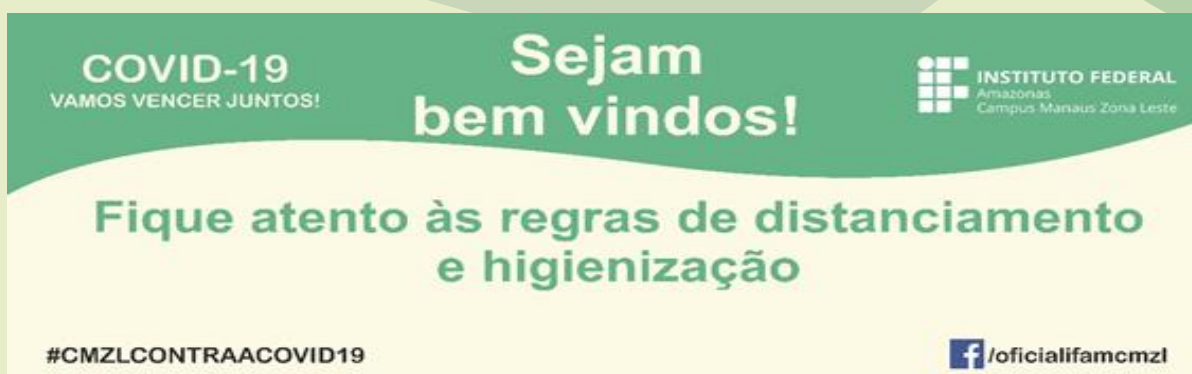
3.2. Gestão da comunicação

Considerando o Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino, as Normas e Recomendações para o Retorno Gradual das Atividades Educacionais da Fundação de Vigilância e Saúde do Amazonas; e o Plano de Contingenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas para o Enfrentamento da COVID-19, nos quais sinalizam a necessidade de:

- elaborar peças de comunicação institucional voltadas à retomada das atividades acadêmicas presenciais, ressaltando as principais medidas e cuidados necessários;
- possibilitar que a comunidade escolar tenha acesso à informação nos sítios oficiais da Instituição; e
- divulgar as orientações sobre o uso correto de máscaras e medidas de prevenção ao contágio da COVID-19.

Sendo assim, para o retorno das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, serão utilizadas peças físicas e digitais, tais como cartazes, adesivos, banners e faixas. As peças serão divulgadas no sítio oficial do campus e nas redes sociais, sendo também afixadas nos locais de maior circulação e que necessitam de atenção redobrada, tais como banheiros, áreas comuns, bebedouros, salas de aula, laboratórios e refeitório. São exemplos de peças:

- Faixa de Boas Vindas;



- Adesivo de demarcação no chão sobre distanciamento;



- Cartaz/banner sobre higienização das mãos e utilização de álcool em gel;



Como higienizar as mãos com água e sabonete

Higienize suas mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas! Senão, fricione as mãos com preparações alcoólicas!

Duração de todo procedimento: 40 a 60seg



0. Lave as mãos com água.



1. Coloque o sabonete.



2. Com movimentos circulares, esfregue a palma das mãos.



3. Depois, esfregue a parte interna dos dedos com movimentos verticais.



4. Junte as mãos e entrelace os dedos para frente e para trás.



5. Em seguida, feche as mãos e esfregue uma na outra com movimentos verticais.



6. Aperte o dedo com uma das mãos e faça movimentos para frente e para trás.



7. Faça movimentos circulares na palma de uma das mãos.



8. Lave as mãos com água.



9. Esguete bem com uma toalha de papel.



10. Use uma toalha de papel para desligar a água.



11. Pronto, agora suas mãos estão limpinhas!

- Cartaz/banner sobre recomendação de distanciamento;



- Cartaz/Banner sobre uso de máscara e bebedouro;

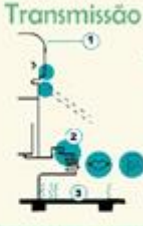


- Cartaz/Banner sobre prevenção à COVID-19;



COVID-19
VAMOS VENCER JUNTOS!


Transmissão



O VÍRUS É TRANSMITIDO POR espirro, tosse ou gotículas de saliva

Aperto de mão, beijo e abraço

Contato com superfícies contaminadas




Febre alta entre 37,8°C e 40°C

Tosse, geralmente seca

Dificuldade de respirar

Coronavírus



Lave bem as mãos com água e sabão ou use álcool em gel

Cubra o nariz e a boca ao espirrar ou tossir

Não compartilhe objetos pessoais

Mantenha os ambientes bem ventilados

Evite aglomeração

Fonte: Fiocruz(2020)

INSTITUTO FEDERAL
Amazonas
Campus Manaus Zona Leste

#CMZLCONTRAACOV19
[f /oficialfamcmz/](https://www.facebook.com/oficialfamcmz/)

SAÚDE NO IFAM
NOVO CORONAVÍRUS

ALGUÉM COM SINTOMAS EM CASA?

Pessoa em isolamento permanece em um quarto e outros moradores em outro, até para dormir.

DURANTE O ISOLAMENTO
Janelas abertas e casa arejada

BANHO E USO DO BANHEIRO
Quem está em isolamento, usa por último. Após o uso, desinfete com água sanitária, álcool ou água e sabão.

INSTITUTO FEDERAL
Amazonas
Campus Manaus Zona Leste

[f /IFAMCAMPUSMANAUSZONALESTE](https://www.facebook.com/IFAMCAMPUSMANAUSZONALESTE)

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comissão local de monitoramento deverá garantir que as recomendações deste plano sejam implementadas e que as futuras medidas dos órgãos de saúde sejam adotadas.

Casos omissos ou que necessitem de uma autorização especial devem ser encaminhados à Comissão de enfrentamento à COVID-19, instituída pela Portaria nº 474-GR/IFAM, de 16 de março de 2020.

Esse Plano estará constantemente sendo discutido e revisado pela comunidade através de consultas públicas e reuniões, objetivando se adequar a situação da Pandemia. Por tanto, ele poderá sofrer pequenas alterações e adaptações.

MINUTA

REFERÊNCIAS

Parecer CNE/CEB N° 05/2020;

Resolução N° 14/2020 CONSUP/IFAM;

Portaria N° 19/2020 - PROEN;

Portaria N° 20/2020 – PROEN;

Portaria n° 572-MEC, de 01.07.2020 – Protocolo de Biossegurança para as Instituições Federais de Ensino;
Resolução n° 94/2015/CONSUP/IFAM

BRASIL. Ministério da Saúde. Coronavírus: Monitoramento das Instituições de Ensino. 2020. Disponível em:
< <http://portal.mec.gov.br/coronavirus>>. Acesso em: 10 jun. de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP n° 5/2020. Orientações com vistas a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 10 jun. de 2020.

_____. Medida Provisória n° 934, de 1° de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm>. Acesso em: 10 jun. de 2020.

_____. Portaria n° 544, de 16 de junho de 2020. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872>>. Acesso em: 18 jun. de 2020.

_____. Portaria n° 572, de 01 de julho de 2020. Institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872>>. Acesso em: 18 jun. de 2020.

Portaria MS n° 1.565, de 18/6/2020, que estabelece orientações gerais visando a prevenção, o controle e a mitigação da transmissão da COVID-19, e às demais recomendações do Ministério da Saúde e das autoridades locais.

COMUNICADO N° 01/2020/ME; trata sobre Organização do trabalho seguro em tempos de COVID-19

Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino; **NORMAS E RECOMENDAÇÕES PARA O RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS - FVS-AM;**

PORTARIA No 160, DE 23 DE JUNHO DE 2020; Institui a SUBCOMISSÃO DE GESTÃO DE PESSOAL/CMZL.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 19, DE 12 DE MARÇO DE 2020: Apresenta o primeiro conjunto de ações para a prevenção e o combate ao avanço do Coronavírus (COVID-19).

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 20, DE 13 DE MARÇO DE 2020: Os servidores e empregados públicos

que realizarem viagens internacionais deverão executar suas atividades remotamente até o sétimo dia contado da data do seu retorno ao País.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 16 DE MARÇO DE 2020: Orientações adicionais à IN 19 sobre viagens internacionais e domésticas, eventos e reuniões presenciais de grande porte, estão suspensas; servidores públicos com 60 anos ou mais e com filhos em idade escolar, nas localidades onde haja suspensão oficial das aulas;

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 17 DE MARÇO DE 2020: Suspende por 120 dias a exigência de recadastramento anual de aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis. No mesmo período também fica suspensa a realização de visitas técnicas, para comprovação de vida.

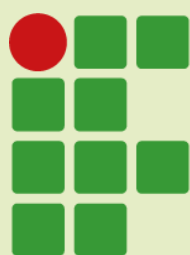
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 25 DE MARÇO DE 2020: Orientações aos servidores em contrato temporário e estagiários, inclusão de servidores com sinais e sintomas gripais para trabalho remoto com comprovação da condição por meio de autodeclaração.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28, DE 25 DE MARÇO DE 2020: Orientações para servidores em trabalho remoto, incluindo a suspensão de pagamento de benefícios atrelados à execução de atividade presencial.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 1º DE ABRIL DE 2020: Medida beneficia pagamento para aposentados e pensionistas não recadastrados que tiveram remuneração suspensa; restabelecimento deve ser pedido pelo próprio servidor, acessando o Sigepe

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65 DE 1º DE 30 DE JULHO DE 2020: Estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC relativos à implementação de Programa de Gestão.

Portaria no 830/2020-GR/IFAM, 25 de junho de 2020 que institui as regras procedimentais acerca da autorização para o Trabalho Remoto dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) durante o estado de emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19).



INSTITUTO FEDERAL

Amazonas

Campus Manaus Zona Leste

MINUTA